



Município de Arraiolos

[www.cm-arraiolos.pt](http://www.cm-arraiolos.pt)

Câmara Municipal

## DESPACHO

### Nomeação de Vice-Presidente

*Considerando que,*

- A composição dos órgãos do município se encontra estabelecida na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, na qual se prevê a designação de um Vice-Presidente a quem, além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos;
- De acordo com o referido diploma, o mencionado cargo deverá ser desempenhado por um dos vereadores da Câmara Municipal designado para o efeito;
- A competência para a designação cabe ao Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Assim, **designo para o desempenho das funções de Vice-Presidente** da Câmara Municipal de Arraiolos **o Sr. Vereador Rodrigo José de Deus Panelas.**

Publicite-se o presente despacho, nos termos do art.º 56.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara,

*Jorge Joaquim Piteira Macau*